

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.551, de 19 de outubro de 2015.

Homologa a Deliberação nº 260, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 29 de outubro de 2014, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Computação, licenciatura, para a Unidade Universitária de Nova Andradina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2015, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 260, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 29 de outubro de 2014, publicada no DO/MS Nº 8.793, de 6 de novembro de 2014, p. 32, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Computação, licenciatura, para a Unidade Universitária de Nova Andradina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 19 de outubro de 2015.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS